



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

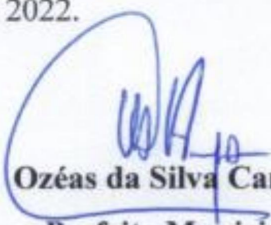
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 28 de setembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>30 / 09 / 20 22</i>
Ass.:	<i>EP</i> <i>14:30</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



Projeto de Lei nº 80 /2022

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá
Outras Providências*

A Câmara Municipal de Pompéu – MG, por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022 no valor de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
50	FUNDEB			
12	EDUCAÇÃO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.088	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	769	118	R\$ 76.200,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	770	118	R\$ 33.700,00
TOTAL				R\$ 109.900,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no inciso III, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as anulações parciais e ou totais no valor de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
50	FUNDEB			
12	EDUCAÇÃO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 1.155	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	317	119	R\$ 21.900,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

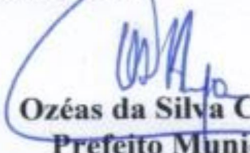
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017 2.088	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	768	118	R\$ 76.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	324	119	R\$ 2.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	771	118	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 109.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 28 de setembro de 2022


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
educacao@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei

Para: Abertura de créditos suplementares ao Orçamento 2022

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 109.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais), uma vez que se tornou necessário ajustes no orçamento público para pagamento de despesas de folha de pagamento para os motoristas do transporte escolar municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Diante de todo exposto, espero contar com o apoio dos ilustres Pares, na aprovação desta obra que é muito importante para essa comunidade escolar.

Pompéu, 28 de setembro de 2022


Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Cristina de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO